



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N°	07
Proc: N°	1202/01

## LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001

### "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam criadas, no SQEPI – Subquadro de Pessoal Operacional e Administrativo, integrante do Anexo III – Tabela I, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, mais 60(sessenta) vagas para o emprego público de "Guarda Civil Municipal".

**Artigo. 2º.** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de outubro de 2001.

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

10/10/01